ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Câmara Municipal de Japaratinga - Alagoas

Lei nº 126 de 30 de dezembro de 1981.

Concede aumento de funcionários do Quadro de Pessoal, ativo e inativo do Município, cria cargos/ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal deste Municipio, ficam reajustados de acôrdo com os anéxos / de nºs 01, 02, 03 e 04 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O salário familia passará a ter o valor de Cr$. 300,00 (trezentos cruzeiros), por dependente, mensais.

Art. 3º - Ficam criados os cargos em comissão constantes do anéxo nº 05 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Romualdo Buarque Bandeira - Prefeito

Evanildo de Jesus Bandeira.
Secretario de administração

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Evanildo de Jesus Bandeira.
Secretario de Administração

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Anéxo nº 01: Lei nº 126/81

Cargos de Provimento Efetivo.

Denominação	Nivel	Quantidade
Auxiliar de Contabilidade	07	02
Mecanico	06	01
Escriturário	06	02
Supervisor de Ensino	06	01
Supervisor do Posto de Saúde	06	01
Fiscal Geral	06	01
Professor com titulo	05	03
Auxiliar de Escriturário	04	02
Auxiliar de Enfermagem	04	03
Fiscal Arrecadador	04	03
Motorista	04	03
Vigilante	03	03
Professor sem Titulo	02	20
Zelador	01	15
Servente	01	06
Merendeira	01	11

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 dd dezembro de 1981.

Visto: _____

Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 126/81

Anéxo nº 02:

Cargos em Comissão:

Denominação	Simbolo	Quantidade
Secretário de Administração	CC-1	01
Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-1	01
Secretário Particular do Prefeito	CC-2	01
Assessor Geral	CC-2	01
Coordenador de Educação	CC-3	01
Diretor de Educação	CC-4	01
Diretor de Obras	CC-4	01
Tesoureiro	CC-4	01
Auxiliar de Tesoureiro	CC-5	01

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Visto: _____
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Anéxo nº 03: Lei nº 126/81

Funções Gratificadas:

Denominação	Referencia	Quantidade
Supervisor de Saúde	FG 1	01
Supervisor de Ensino	FG 2	01
Motorista	FG 3	01
Auxiliar de Contabilidade	FG 4	01
Escriturário	FG 4	02

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Vist: _____
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Anéxo nº 04: Lei nº 126/81

Tabela de Vencimentos: Cargos Efetivos - Ativos e Inativos.

Niveis	Vencimentos
07	Cr$ 10.400,00
06	Cr$ 8.450,00
05	Cr$ 6.860,00
04	Cr$ 6.300,00
03	Cr$ 5.600,00
02	Cr$ 4.480,00
01	Cr$ 3.350,00

Tabela de Vencimentos: Cargos em Comissão

Simbolo	Vencimentos
CC - 1	Cr$ 45.000,00
CC - 2	Cr$ 20.000,00
CC - 3	Cr$ 12.000,00
CC - 4	Cr$ 10.000,00
CC - 5	Cr$ 8.000,00

Tabela de Funções Gratificadas.

Referencia	Vencimentos
FG - 1	Cr$ 5.500,00
FG - 2	Cr$ 4.000,00
FG - 3	Cr$ 3.000,00
FG - 4	Cr$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Visto: Romualdo Joaquim Santos

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Anéxo nº 05: Lei nº 126/81

Cargoa em Comissão: Situação nova

Denominação	Simbolo	Quantidade
Secretário Particular do Prefeito	CC-2	01
Coordenador de Educação	CC-3	01
Auxiliar de Tesoureiro	CC-5	01

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Visto: _____
Prefeito.

Registrada no Livro Competente
Verso da folha 20 à folhas 21, folhas
Câmara Municipal de Japaratinga em
30 de Dezembro 1981

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 127 de 30 de dezembro de 1981.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, 20% (Vinte por cento), da despesa fixada.

Art. 2º - A cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será realizada dentro do que estabelece os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Romualdo Buargue Bandeira - Prefeito

Ivanilde de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Ivanilde de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Registrada no livro competente nas folhas 03 - V Câmara Municipal de Japaratinga Em 30 de Dezembro 1981 Antonio Rosales.